



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 003-R, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 226-R, de 21 de novembro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 4º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

**RESOLVE**

**Art.1º** A Portaria nº 226-R, de 21 de novembro de 2020, passa com a seguinte redação:

"Art.8º (...)

(...)

**§4º** Aplicam-se às feiras comerciais e de artesanato as regras, os dias e os horários de funcionamento fixados para os **shoppings centers**, nos termos do Anexo I, e os procedimentos preventivos à disseminação do COVID-19 estabelecidos para os **shopping centers**, nos termos do Anexo XI." (NR)

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor em 11 de janeiro de 2021.

Vitória, 09 de janeiro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA DE 09/01/2021 (SÁBADO).**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA

assinado em 11/01/2021 11:13:01 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/01/2021 11:13:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - SESA - GRH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HCMZZ6>